

**LEI N.º 10/2013**  
**Em 21 de março de 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 04/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 04/2013, de 28 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Fica aprovado a novo Quadro do Magistério Municipalizado, que fica constituído como **ANEXO II**:

**ANEXO II**  
**SUBQUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPALIZADO**

<b>DENOMINAÇÃO DO EMPREGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Diretor de Escola	02	Comissão	06
Diretor de Escola	03	Permanente	06
Professor III	15	Permanente	R\$.10,27/aula
Professor I	23	Permanente	05
Professor de Informática	02	Permanente	05
Professor I – Estagiário	05	Permanente	03
Assistente de Diretor	04	Comissão	2.180,99

**Art. 2º** – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas por ato do Executivo quando necessário.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 21 de março de 2013.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini  
Sup. R. Humano